



## DESPACHO

N.º de Registo 21 Data 30/01/2023 Processo

### **Assunto: Projeto de Execução para Reabilitação/Reconversão da Antiga Escola Primária de Chança - Início do Procedimento - Consulta Prévia.**

Considerando que o presente projeto tem como objetivo a requalificação do edifício da antiga escola primária da localidade de Chança, dotando esta de novas valências onde a pretensão deverá prever duas salas polivalentes, instalações sanitárias adequadas ao novo uso, bem como dotar este de um espaço capaz de pontualmente cumprir as funções de cafetaria

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura da Consulta Prévia, para a Elaboração do Projeto de Execução para Reabilitação/Reconversão da Antiga Escola Primária de Chança, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de €33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos euros).

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 120 dias.

Os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, pelo que ficará assim constituído:

**Presidente:** Francisco Diogo de Contente Parelho

**Vogal:** Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

**Vogal:** Paula Susana dos Anjos Carreiras

**Suplente:** Carla Alexandra Delicado Ventura

**Suplente:** Alexandre José de Moura Gomes Bandarra

Entidades a convidar:

- Tiago Filipe dos Santos Lopes – Nif: 239 590 198;
- Alterplano-Gabinete de Estudos e Projetos, Lda. - Nif: 502 261 951;
- Ripórtico – Engenharia, Lda. – NIF: 506782328.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Eng.º Diogo Filipe Ganhão Firmino, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.